



EDITAL Nº 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PARLAMENTO JOVEM, instituída pelo Decreto Legislativo nº 1.677/2017, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER, que será formada a 4ª Legislatura do Parlamento Jovem de Jundiaí, nos termos deste Regulamento.

**REGULAMENTO
PARLAMENTO JOVEM DE JUNDIAÍ
4ª LEGISLATURA (2022/2023)**

APRESENTAÇÃO

O **PARLAMENTO JOVEM** é um programa educativo criado para possibilitar aos jovens de 12 a 17 anos a vivência no processo democrático, incluindo eleição e exercício de atividades legislativas nos moldes estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal, com as adequações necessárias.

Cada edição do Parlamento Jovem terá dois anos de duração.

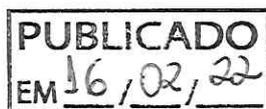
No primeiro ano haverá o processo de candidatura e eleição dos Jovens Vereadores e Suplentes. Os candidatos deverão fazer campanha apresentando suas propostas, participar de eleição interna nas escolas e de eleição popular classificatória.

No segundo ano, será realizado o exercício de mandato simulado, conforme regulamento e cronograma definido pela Comissão Organizadora do Parlamento Jovem. No exercício do mandato simulado, os Jovens Vereadores vão apresentar, debater e votar os projetos e auxiliar na fiscalização do Poder Executivo.

O programa Parlamento Jovem de Jundiaí seguirá todos os protocolos exigidos pelas autoridades sanitárias e, em especial, o Decreto Municipal nº 30.845, de 14 de Janeiro de 2022, ou outro que vier a substituí-lo, e as determinações internas da Câmara Municipal de Jundiaí para prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública.

Havendo necessidade, para a continuidade do programa, a Comissão Organizadora poderá determinar a conversão das atividades presenciais em atividades on-line.

Para participar do programa Parlamento Jovem de Jundiaí, seja para inscrição de sua escola, participação como candidato, ou para votar no processo de eleição dos Jovens Vereadores, é também necessário o consentimento para armazenamento e tratamento dos dados pessoais, que serão utilizados com as seguintes finalidades: envio/encaminhamento de conteúdos referentes às atividades do Parlamento Jovem, meios de contato do Poder Legislativo Municipal com o cidadão, ações de publicidade



[Handwritten signatures]



relacionadas à Câmara Municipal de Jundiaí ou de parceiros institucionais, e também ficarão à disposição dos órgãos públicos competentes para fiscalização das contas do Poder Legislativo.

1. OBJETIVOS

O **PARLAMENTO JOVEM** tem como objetivos:

- 1.1. Simular a atividade legislativa em eventos protagonizados por **Jovens Vereadores**.
- 1.2. Estimular a participação do público jovem em atividades que apresentem conceitos de cidadania, democracia, processo legislativo, entre outros;
- 1.3. Estimular a cidadania e o pensamento crítico construtivo.

2. INSCRIÇÃO DAS ESCOLAS E INDICAÇÃO DOS ALUNOS PARTICIPANTES

- 2.1. Poderão participar do PARLAMENTO JOVEM as escolas públicas ou particulares sediadas no município de Jundiaí que tenham alunos entre 12 (doze) e 17 (dezesete) anos de idade.
- 2.2. As inscrições para as escolas interessadas em participar do PARLAMENTO JOVEM ficarão abertas até o dia 01 de julho de 2022, através do endereço eletrônico **parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br**.
- 2.3. Durante o período de inscrições, a Comissão Organizadora realizará palestras nas escolas com o objetivo de explicar o projeto e incentivar a participação dos estudantes.
- 2.4. No ato da inscrição, as escolas deverão informar os dados dos alunos indicados para concorrer ao Parlamento Jovem, até o limite de cinco alunos por escola participante.
- 2.5. A definição dos alunos representantes de cada escola será de responsabilidade da própria escola, que poderá, para tanto, realizar eleição interna ou outro tipo de processo seletivo de sua preferência.
- 2.6. No ato da inscrição, as escolas ficam cientes de que deverão dispensar os alunos eleitos, acompanhados de um responsável, para participação das atividades do Parlamento Jovem que ocorrerem em horário de aula.
- 2.7. No formulário de inscrição das escolas serão exigidas as seguintes informações:

I – Identificação da escola:

- a) Nome da instituição;
- b) Telefone;
- c) Endereço;
- d) E-mail; e



II – Identificação do Diretor da escola:

- a) Nome completo;
- b) RG;
- c) Telefone;
- d) E-mail.

III – Identificação dos responsáveis da escola pelo contato com o Parlamento Jovem:

- a) Nome completo;
- b) Telefone de contato.

IV – Identificação do(s) aluno(s):

- a) Nome completo;
- b) Telefone de contato;
- c) Endereço;
- d) E-mail;
- e) Nome do pai ou responsável legal;
- f) Telefone do pai ou responsável legal;
- g) Envio dos documentos e informações referidas no item 2.8 deste regulamento.

2.8. A candidatura dos alunos é condicionada à apresentação de:

I – proposta de fiscalização ou projeto de lei pertinente a um dos seguintes temas: Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Agricultura, Educação, Direitos do Consumidor, Juventude, Segurança Pública, Saúde, Habitação, Cultura, Emprego, Gestão pública, Tecnologia e Inovação;

II – autorização de uso de imagem e voz, assinado pelo responsável legal do estudante, conforme modelo disponibilizado no Anexo I;

III – cópia simples do RG do responsável legal do estudante;

IV – cópia simples da certidão de nascimento do estudante.

2.9. Após o preenchimento e envio dos dados através do formulário de inscrição, será encaminhado um link de confirmação de inscrição no e-mail cadastrado.

2.10. A lista de escolas e jovens participantes será divulgada até o dia 08 de julho de 2022 no endereço eletrônico: parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br.

3. CAPACITAÇÃO DOS JOVENS PARTICIPANTES

3.1. Os alunos inscritos por suas respectivas escolas participarão de dois eventos de



capacitação:

3.1.1. Visita monitorada, integração ao Legislativo Municipal, introdução ao Processo Legislativo Municipal e competências do Vereador para Legislar, com 3 horas de duração, que será realizada no dia 11 de agosto de 2022, das 14h às 17h.

3.1.2. Introdução ao Regimento Interno da Câmara Municipal, atuação e dificuldades do mandato de Vereador, com 3 horas de duração, que será realizada no dia 16 de setembro de 2022, das 14h às 17h.

3.2. No dia 07 de outubro de 2022, das 14h às 17h, a Câmara Municipal de Jundiaí promoverá uma palestra pública sobre formação política do Brasil. Na ocasião, a Comissão organizadora irá orientar os alunos eleitos nas escolas quanto à realização do processo de voto popular.

3.3. A participação no processo de voto popular para definição dos titulares e suplentes do Parlamento Jovem será condicionada à participação nos eventos de capacitação e na palestra pública.

3.3.1. O estudante que se ausentar de algum dos eventos de capacitação poderá justificar sua ausência à Comissão Organizadora do Parlamento Jovem, ficando a critério da Comissão aceitar ou não a justificativa.

4. PROCESSO DE VOTO POPULAR E CLASSIFICAÇÃO DOS ELEITOS

4.1. Os alunos indicados pelas escolas participarão de eleição popular que definirá sua classificação, entre titulares e suplentes, bem como a composição da Mesa que presidirá a sessão de instalação e posse do PARLAMENTO JOVEM.

4.2. A votação popular ocorrerá no período entre as 11h00 do dia 10 de outubro até as 11h00 do dia 24 de outubro de 2022 exclusivamente por meio do endereço eletrônico parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br.

4.2.1. No formulário de votação serão exigidas as seguintes informações:

- I – Nome do votante;
- II – Número do CPF;
- III – Data de Nascimento;
- V – E-mail;
- IV – Seleção do aluno/candidato em que deseja votar.

4.2.2. Os votos serão auditados por processo de amostragem, podendo a Comissão Organizadora proceder à anulação de votos em casos de inconsistências nos dados informados.



4.2.3. Cada CPF poderá votar uma única vez. Se houver mais de um voto válido para o mesmo CPF, será computado apenas o último voto realizado.

4.3. Em caso de empate no voto popular, será dada preferência ao aluno de maior idade.

4.4. Os alunos mais votados serão classificados em 19 titulares e até 5 suplentes de acordo com a votação popular.

4.5. O resultado da votação popular será divulgado até o dia 14 de novembro de 2022 através do endereço eletrônico parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br.

4.6. Os membros titulares e suplentes do Parlamento Jovem serão diplomados durante a Sessão Ordinária de 22 de novembro de 2022.

5. DO EXERCÍCIO DO MANDATO SIMULADO

5.1. Na sessão de instalação e posse os Jovens Vereadores farão a eleição da Mesa Diretora do PARLAMENTO JOVEM.

5.2. O exercício de mandato simulado consiste na realização de atividades legislativas correlatas nos moldes estabelecidos no Regimento Interno da Edilidade, com as adequações necessárias.

5.3. O cronograma de atividades para mandato simulado faz parte do ANEXO II deste regulamento.

5.4. O **Jovem Vereador** poderá, no exercício do mandato, elaborar proposições em termos análogos aos do Regimento Interno da Edilidade, com as adequações necessárias.

5.5. O roteiro das sessões e audiências será elaborado pela Comissão Organizadora do Parlamento Jovem.

5.6. Os jovens vereadores titulares serão avaliados pelos seguintes critérios:

I – Comparecimento nas sessões;

II – Relatoria de projetos;

III – Uso da tribuna para discussão de projetos;

IV – Uso da tribuna no grande expediente das sessões;

V – Participação em comissão temática;



- VI – Participação como membro da Mesa Diretora;
- VII – Elaboração de Indicações ao Poder Executivo;
- XIII – Participação em ações de fiscalização do Poder Executivo;
- XI – Canais de comunicação com o cidadão;
- X – Participação em eventos e atividades relacionados ao programa Parlamento Jovem.

5.6.1. Serão atribuídas notas de 0 (zero) até 10 (dez) para cada critério, obtendo a maior nota o Jovem Vereador que tiver o melhor desempenho para o critério correspondente. A nota da avaliação final será calculada pela média das notas obtidas em cada critério.

5.6.2. O Jovem Vereador mais bem avaliado será homenageado com o reconhecimento de "Jovem Vereador do Ano".

5.7. No final do mandato:

I – o Presidente do Parlamento Jovem apresentará um relatório sumário de atividades ao Presidente da Câmara Municipal, se o caso;

II – A Comissão Organizadora:

1) encaminhará as propostas de Projeto de Lei aprovadas no Parlamento Jovem para a Mesa da Câmara Municipal, que poderá apresentá-las nos moldes estabelecidos no Regimento Interno da Edilidade;

2) reunirá os papéis respectivos, que serão entregues à Secretaria da Câmara Municipal para arquivamento.

III – considerar-se-á dissolvido o Parlamento Jovem.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Comissão Organizadora do Parlamento Jovem, nos casos em que entender necessário, poderá alterar as datas definidas no cronograma disponibilizado no Anexo II, dando publicidade à decisão.

6.2. Todos os projetos apresentados por meio do Parlamento Jovem serão de propriedade intelectual da Câmara Municipal de Jundiaí, podendo os vereadores ou qualquer outro cidadão reproduzi-los no todo ou em partes para quaisquer fins, em caráter gratuito, desonerado de qualquer custo ou pagamento de honorários.

6.3. Os jovens participantes estarão acompanhados de professores ou outros



responsáveis de suas escolas durante as atividades do Parlamento Jovem.

6.4. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Parlamento Jovem.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume.

Patricia Montanari Leme

PATRICIA MONTANARI LEME
Presidente

Lucas Marques Lusvarghi

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Membro

Gessi Barbosa Guimarães

GESSI BARBOSA GUIMARÃES
Membro



ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____
portador(a) da Carteira de Identidade número _____ expedida
por _____, autorizo o(a) meu/minha filho(a)
_____, estudante da escola
_____, a participar do
Parlamento Jovem de Jundiaí, bem como em todos os atos correlatos à realização deste
programa educacional, incluindo mas não se limitando a processos eletivos, reuniões,
entre outros que venham a ser necessários.

Autorizo ainda o uso das imagens e do áudio do(a) estudante acima
citado(a) pela Câmara Municipal de Jundiaí. O uso tem por fins a exibição em qualquer
mídia, existente ou que vier a existir, em todo o território nacional e internacional, em
número ilimitado de vezes.

A presente autorização tem caráter gratuito, desonerando a Câmara
Municipal de Jundiaí de qualquer custo ou pagamento de honorários.

Jundiaí, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

*Anexar cópia de documento oficial de identidade do responsável com foto.



ANEXO II

Cronograma – Parlamento Jovem

Item	Evento	Início	Fim
2.2	Inscrições e eleições internas		01/07/2022
	Prazo para escolas informarem as listas de alunos eleitos		01/07/2022 (sexta-feira)
2.10	Divulgação das inscrições		08/07/2022 (sexta-feira)
3.1	Primeira capacitação dos alunos		11/08/2022 (quinta-feira)
	Segunda capacitação dos alunos		16/09/2022 (sexta-feira)
2.2	Palestra pública e reunião com os alunos eleitos nas escolas		07/10/2022 (sexta-feira)
4.2	Período de campanha e Votação Popular <i>online</i>	10/10/2022 (segunda-feira)	28/10/2022 (sexta-feira)
4.5	Prazo para divulgação do resultado do Voto Popular		11/11/2022 (sexta-feira)
4.6	Diplomação dos Titulares e Suplentes eleitos**		22/11/2022 (terça-feira)
5.3	Sessão Solene de Posse da 4ª Legislatura do Parlamento Jovem de Jundiaí		03/02/2023 (sexta-feira)
	Sessão Extraordinária para Eleição da Mesa Diretora e Composição das Comissões Parlamentares		
	1ª Sessão Ordinária		14/04/2023 (sexta-feira)
	2ª Sessão Ordinária		16/06/2023 (sexta-feira)
	3ª Sessão Ordinária		18/08/2023 (sexta-feira)
	4ª Sessão Ordinária		20/10/2023 (sexta-feira)
	5ª Sessão Ordinária		01/12/2023 (sexta-feira)
	Encerramento da 4ª Legislatura		

* Reuniões do mandato simulado no período da tarde (das 14h às 17h).

** Diplomação dos titulares durante Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jundiaí – período noturno